



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA: 020/2008

DATA: 07/05/2008

ÓRGÃO: Poder Legislativo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei Legislativo 020/2008

OBJETO: "DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA  
ULISSES SANTIN - PIONEIRO".

Câmara Municipal de Erechim  
APROVADO

Sessão: 12 de 05 de 2008

Amadeu Zanetti  
Presidente

**DISTRIBUIÇÃO**

Protocolo

07/05/2008

Leitura em Plenário

12/05/2008

**PARECERES DAS  
COMISSÕES**

Justiça e  
Redação

Parecer:

**CONSTITUCIONAL**

Desenvolvimento  
Social

Parecer:

Desenvolvimento  
Econômico,  
Finanças e  
Orçamento

Parecer:



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLs. 01  
bornen

Câmara Municipal de Erechim  
APROVADO

Sessão: 12/05/2008

Anacleto Zanella  
Presidente

MENSAGEM PROJETO LEGISLATIVO Nº 020 / 2008

Câmara Municipal de Erechim  
PROTOCOLO  
Recebido em: 06/05/08  
Horas: 14:32  
Jadione  
Secretaria Geral

### "Denomina Artéria de nossa cidade de RUA

**ULISSES SANTIN - Pioneiro"**

- Vereador do Partido dos Trabalhadores, abaixo assinado, amparado pelo regimento interno e pela Lei Orgânica Municipal Art. 14, inciso XVII, encaminha para tramitação o Projeto de Lei que denomina a Artéria "ULISSES SANTIN - Pioneiro".
01. Mensagem de Encaminhamento
  02. Projeto de Lei Legislativo
  03. Justificativa
  04. Localização da Artéria para Denominação
  05. Mapa de Confrontação da Artéria
  06. Documentação do Homenageado

Anacleto Zanella  
ANACLETO ZANELLA

Vereador Sala das Sessões, 05 de maio 2008

Anacleto Zanella

ANACLETO ZANELLA

Vereador da Bancada do Partido dos Trabalhadores



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLs. 02

lamm

### PRO. MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO 2008

#### "DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA

O Vereador do Partido dos Trabalhadores, abaixo subscrito, amparado pelo regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal Art. 14, Inciso XVII, encaminha para tramitação o Projeto de Lei que denomina artéria de nossa cidade de "RUA ULISSES SANTIN - Pioneiro".

Conclamamos, pela aprovação do presente Projeto de Lei Legislativo, pelo Douto Plenário.

se em parte no Lote Rural n.º 39 da Linha 2, Seção Paiol Grande, iniciando na Rua João Segatti até parte do mesmo Lote Rural n.º 39 da Linha 2 Seção Paiol Grande -entre os lotes desmembrados e o Lote Rural n.º 72 da Linha 3, Seção Paiol Grande, direção sul-norte.

Sala das Sessões, 05 de maio 2008

Art. 3º - A placa indicadora da referida artéria deverá conter o seguinte dizeres: "RUA ULISSES SANTIN - Pioneiro"

ANACLETO ZANELLA

Vereador da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio 2008

Anacleto Zanella

Vereador da Bancada do Partido dos Trabalhadores.



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03  
Carmem

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/2008

Ulisses Santin **“DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA** de Barão de Cotegipe. **ULISSES SANTIN - Pioneiro**” ia Longo Santin. Agricultor, desde sempre, morou na Linha Duas, Barão de Cotegipe até 1986 quando veio morar com a

Art. 1º - É dada denominação de **Rua Ulisses Sant in - Pioneiro -** a uma artéria de nossa cidade.

Santin (*in memoriam*) por aproximadamente 35 anos. Pai de 9 filhos: Altair, Amauri, Clair, Elzir, Genoir, Ires e Marlene. Seu

Art. 2º - A artéria localiza-se em parte no Lote Rural n.º 39 da Linha 2, Secção Paiol Grande, iniciando na Rua João Segatti até parte do mesmo Lote Rural n.º 39 da Linha 2 Secção Paiol Grande entre os lotes desmembrados e o Lote Rural n.º 72 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção sul-norte.

à cidade teve de pagar aluguel. Foram 4 anos. Mas, com a ajuda de seus filhos conseguiram comprar o imóvel onde se estabeleceu e sua

Art. 3º - A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: **“RUA ULISSES SANTIN - Pioneiro ”.**

de novembro de 1993 às 20horas, com 67 anos de idade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. moradores resolveram homenagear seu Ulisses Santin.

Sala das Sessões, 05 de maio 2008

Anacleto Zanella

Vereador da Bancada do Partido dos Trabalhadores.

Anacleto Zanella

Vereador da Bancada do Partido dos Trabalhadores



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLs. 04  
laamen

### JUSTIFICATIVA:

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

Ulisses Santim nasceu no dia 17 de setembro de 1925, no município de Barão de Cotegipe. Filho de Ferdinando Santin e Julia Longo Santin. Agricultor, desde sempre, morou na Linha Duas, Barão de Cotegipe até 1986 quando veio morar com a família em Erechim.

Casado com a Sra. Teolinda Santin (*in memoriam*) por aproximadamente 35 anos. Pai de 9 filhos: Altair, Amauri, Clair, Elzir, Genoir, Ires e Marlene. Seu Ulisses Santin sofreu 6 derrames em sua vida: problemas de saúde que o fizeram abandonar o campo para vir morar na cidade. Na humildade de seus dia-a-dia, muitos foram os problemas, muitas foram as dificuldades, mas tudo superado com a ajuda da família e amigos.

Quando chegou à cidade teve de pagar aluguel. Foram 4 anos. Mas, com a ajuda de seus filhos conseguiram comprar o imóvel onde se estabeleceu e sua família reside até os dias de hoje.

Erechim, 28 de março de 2008.

Ulisses Santin faleceu no dia 11 de novembro de 1993 às 20 horas, com 67 anos de idade.

E é desta forma, por sempre ter morado na referida rua que os moradores resolveram homenagear seu Ulisses Santin.

Eng. Leandro Malysa  
Secretário de Obras

Câmara Municipal de Erechim/ RS, 05 de maio 2008

Anacleto Zanella

Vereador da Bancada do Partido dos Trabalhadores



## LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 39 da linha 2, Secção Paiol Grande, iniciando na Rua João Segatti até parte do mesmo Lote Rural n.º 39 da Linha 2 Secção Paiol Grande, entre os lotes desmembrados e o Lote Rural n.º 72 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção sul-norte.

Erechim, 28 de março de 2008.

  
Eng. Leandro Malysz  
Secretário de Obras





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

DISTRITO DE: SEDE

Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel. Newton Cláudio Cheron - Oficial.

Av. Presidente Vargas, 310 - Térreo - CEP-99.700-000 - Fone: (54) 3522-5988

Antigamente: Paiol Grande - Boa Vista do Erechim - José Bonifácio.

FLs 07  
Normen

JA.

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que se acha registrado neste Ofício, no livro de registro de óbito de nº C-13, folha 37V, sob número 7.600, o assento de: "ULISSES SANTIN", de cor branca, do sexo masculino, falecido no Hospital de Caridade, nesta cidade, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de um mil novecentos e noventa e três (1993), às 20 horas e 00 minutos, aposentado, natural de Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, domiciliado e residente em Erechim, Rio Grande do Sul, com 67 anos de idade, casado com Teolinda Santin, filho de Ferdinando Santin e Julia Longo Santin, falecidos. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a). Paulo Jasculski, dando como causa do falecimento: 'parada cárdio respiratória embolia pulmonar aterosclerose EAS DBPOC, diabete Mellitus'. O sepultamento foi feito no Cemitério São Roque, neste Município. Sem bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Era eleitor. Deixou os filhos: Nelci; Ires; Geonir, Marlene; Ires; Alzira; Altair; Amaurí; todos maiores. Foi declarante: Geni Conceição Barbosa. O termo foi lavrado aos dezanove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de um mil novecentos e noventa e três (1993). **OBSERVAÇÕES:** Nada consta à margem do termo.

O referido é verdade e dou fé.

Erechim-RS, 25 de abril de 2008.

Rodrigo Dariva  
Escrevente Autorizado

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS-ERECIM/RS

Newton Cláudio Cheron - Oficial Registrador  
Naelar Arnold Malinowski - Mateus Knob Voszyl  
Oficiais Substitutos  
Fernanda Karpinski Reis - Rodrigo Dariva  
Escreventes Autorizados

Av. Presidente Vargas, 310 - Centro  
CEP 99700-000 - Fone/Fax: (54) 3522 5988

Emolumentos	R\$ 13,50
Selo digital	R\$ 0,40
Proc. Eletrônico	R\$ 2,30
Selo digital	R\$ 0,20
<b>Total</b>	<b>R\$ 16,40</b>
0184.03.0800039.01201	
0184.01.0800038.01234	

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim  
Aprovado pela Comissão  
de Justiça e Redação  
12/05/2008

Presidente

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Parecer Técnico

Processo nº. 020/2008

AUTOR: Vereador Anacleto Zanella

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 020/2008

EMENTA: Denomina artéria de nossa cidade de Rua Ulisses Santin – Pioneiro.

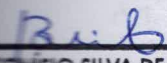
**PARECER: CONSTITUCIONAL**  
**RELATOR: A COMISSÃO**

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

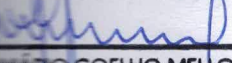
Sala das Sessões, 12 de Maio de 2.008.

#### ACOMPANHAM O PARECER:

Câmara Municipal de Erechim

  
\_\_\_\_\_  
UISEONISIO SILVA DE BRITO  
Vereador

Câmara Municipal de Erechim

  
\_\_\_\_\_  
ERNANI WÁRIO COELHO MELLO  
Vereador

Câmara Municipal de Erechim

  
\_\_\_\_\_  
SILVERIO FORTUNATO  
Vereador

Câmara Municipal de Erechim

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DA CRUZ  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Elói João Zanella  
Prefeito Municipal



LEI Nº 4.308, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Ulisses Santin – Pioneiro”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

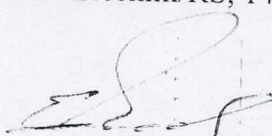
Art. 1.º É dada denominação de *Rua Ulisses Santin – Pioneiro* – a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte no Lote Rural nº. 39 da Linha 2, Secção Paiol Grande, iniciando na Rua João Segatti até parte do mesmo Lote Rural nº. 39 da Linha 2, Secção Paiol Grande, entre os lotes desmembrados e o Lote Rural nº. 72 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção sul-norte.

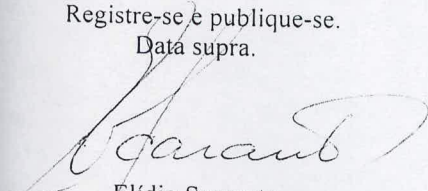
Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “*RUA ULISSES SANTIN – Pioneiro*”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de maio de 2008.

  
Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

  
Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração